



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.46/2023

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia ____/____/____
Visto: 1º secretário _____

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO KIME KARATE-DO SHOTOKAN, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO KIME KARATE-DO SHOTOKAN, inscrita no CNPJ Nº 22.913.159/0001-30, sediada na Rua Saul Guimarães da Costa nº629, Loteamento Santa Cândida, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A entidade citada no *caput* deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/1975 de 18 de abril de 1975.

Art. 2º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
- II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º -É obrigatória a presença do Presidente ou Representante Legal da Sociedade Civil, Associação ou Fundação beneficiada pelos incentivos contidos na Lei Municipal nº11/1975 na sessão em que a matéria for objeto de votação em primeiro turno.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2023.


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Atendendo ao disposto no Regimento Interno desta Casa Parlamentar, passo a apresentar à justificativa, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que a ASSOCIAÇÃO KIME KARATE-DO SHOTOKAN, inscrita no CNPJ Nº 22.913.159/0001-30, sediada na Rua Saul Guimarães da costa nº629, nesta cidade apresenta;

ASSOCIAÇÃO KIME KARATE-DO SHOTOKAN é uma entidade que iniciou-se desde 2012, através do responsável técnico Gerson Munhoz da Rocha e realiza um trabalho social como: o acolhimento de crianças em estado vulnerável indicadas por professoras da Escola Antonieta.

A presente Associação tem como objetivo estabelecer melhor entrosamento entre a comunidade e a Associação, estreitando laços de união, solidariedade, através de ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativas de valor cultural, promoção de educação e de saúde, entre tantas outras ações.

Através da participação de competições esportivas há envolvimento de toda comunidade junto a crianças e jovens participantes, para o resgate e valorização da vida. Assim como a divulgação da região no desporto do KARATÊ, através das competições oficiais no âmbito da região e no Estado.

Através da Declaração de Utilidade Pública, viabiliza-se a busca de recursos e incentivos para elaborar programas de incentivo e dirigir competições, preparar as representações para os eventos esportivos e através desta Declaração, buscar parcerias tanto a nível Estadual como Federal.

Nesse sentido, apresentada a devida justificativa, solicito o parecer favorável das comissões pertinentes, bem como o voto favorável em plenário para a aprovação desse projeto de lei.